

FONTES PRIMÁRIAS

Recebido em 20 de janeiro de 2021
Aprovado em 13 de março de 2021

Textos para a memória da escravidão: transcrição e comentários paleográficos

DOI: <https://doi.org/10.24206/lh.v7i2.39938>

Dayane Alves Wiedemer

Doutoranda em Letras Vernáculas (Língua Portuguesa) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Estudos de Linguagem (2019) pela Universidade Federal Fluminense, com foco em Teoria e Análise Linguística. Graduou-se em Letras (Português/Literaturas), em 2014, pela mesma instituição, foi bolsista de iniciação científica pelo CNPq, foi bolsista no Projeto de Iniciação à Docência na Área de Linguística e, também, no Projeto de Monitoria Integrando a EAD aos cursos de graduação. Faz parte do Projeto PREDICAR Formação e expressão de predicados complexos e predicções. Os estudos do projeto são desenvolvidos com base em análise de usos do Português e/ou em pesquisa experimental e no quadro teórico da Linguística Funcional-Cognitiva e da Gramática das Construções ou sob a ótica de compatibilização entre Funcionalismo/Gramática de Construções e Sociolinguística.

E-mail: daywiedemer@outlook.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5715-2166>

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a transcrição do manuscrito de autoria de Vigário Thomaz Innocencio Lustosa, datado de 12 de outubro de 1872, ressaltando aspectos de relevância paleográfica, como seu contexto de produção, realidade do autor e características da língua à época. O manuscrito traz a relação de menores livres (possivelmente todos pardos), que foram batizados na Paróquia de São Bernardo. Os menores são filhos de mulheres distintas, todas escravas com apenas seus nomes simples reportados no documento. A transcrição segue as Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos, de 1993. O texto foi escrito por uma mão hábil, ainda que haja presença de eventuais irregularidades ortográficas e falta de espaçamento entre algumas palavras. Além disso, apesar de ter sido escrito no século XIX, pôde ser transcrito sem grandes dificuldades.

Palavras-chave: Paleografia. Escravidão. Comentários Paleográficos.

Introdução

Este trabalho objetiva apresentar a transcrição semidiplomática de um manuscrito, de autoria do Vigário Thomaz Innocencio Lustosa, datado de 12 de outubro de 1872, presente nos materiais do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP). O manuscrito traz a relação de menores livres (possivelmente todos pardos), que foram batizados na Paróquia de São Bernardo. Os menores são filhos de mulheres distintas, todas escravas com apenas seus nomes simples reportados no documento. A partir da transcrição feita e da contextualização histórica, serão apresentados comentários paleográficos sobre o documento.

A Paleografia, de acordo com Berwanger e Leal (2015), abrange a história da escrita, a evolução das letras, assim como os instrumentos utilizados para a escrita. A paleografia é vista, sobretudo, como uma técnica capaz de desvendar a escrita antiga. Foi escolhida a transcrição e edição semidiplomática tendo em vista que esse modelo permite o desdobramento de abreviaturas, o que facilita a leitura do documento tanto por pessoas leigas, quanto por pesquisadores que sejam de outras áreas que não a Paleografia (MOTTA, 2015).

O Arquivo Público do Estado de São Paulo é responsável pela gestão de documentos do Estado e possui um acervo extenso de documentos textuais, fotografias, mapas, ilustrações, jornais, revistas e livros desde o período colonial, passando pelo Império e chegando à República. O APESP permite consulta *online* pelo Repositório Digital, onde foi possível acessar o Acervo Textual para que pudéssemos visualizar os textos. Há diversos arquivos disponíveis, como Cartas da Revolução de 1924, Lista de Bordo, Sumários do Comunismo Internacional, entre outros, contudo a seção que nos despertou a atenção foi a Memória da Escravidão.

O documento aqui transcrito consta no repositório digital de textos da Memória da Escravidão. O acervo faz parte do projeto *Preservação da memória da escravidão em São Paulo no Século XIX*. O projeto é apoiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Arquivos Ibero-americanos com o objetivo de promover a organização dos arquivos, catalogação e divulgação dos documentos. Atualmente, o arquivo é composto por caixas e encadernados, provenientes de diversos órgãos administrativos da Província de São Paulo, que abrangem o período de 1764 a 1890. Os documentos são, em sua maioria, ofícios das Juntas Classificadoras de Escravos dos municípios.

O documento escolhido é da segunda metade do século XIX, o que, em termos paleográficos, já é suficiente para que uma transcrição seja feita, entretanto, em termos históricos e sociais, nos parece muito recente. Decidimos transcrever um texto que mostre que, em tempos ainda tão recentes, havia a escravidão, pois é de suma importância lembrar que o preconceito e qualquer tipo de segregação

racial devem ser extinguidos. Documentos como o que será aqui analisado servem para rememorar e dar voz àqueles que um dia já existiram e participaram da história do país.

Contextualização histórica

Ao analisarmos um manuscrito, é de suma importância nos localizarmos quanto ao período em que o documento foi escrito para que possamos entender sua relevância e seu conteúdo.

O documento foi redigido por um Vigário Geral, que é o sacerdote da igreja responsável pelos atos administrativos da diocese. Vale lembrar que a chegada de cartórios, no Brasil, ocorreu apenas em meados dos anos 70, quando o processo de registro civil, que era de responsabilidade da igreja, passou a ser de responsabilidade estatal, a partir do Decreto 5.604 de 25 de março de 1874, contudo a obrigatoriedade do registro em serventias cartorárias, seja de nascimento, seja de casamento ou óbito, só ocorreu em 1889 com o Decreto 9.886.

O século XIX, ao olharmos historicamente, compreende diversos eventos de grande relevância¹ como a Lei Eusébio de Queirós, Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários, a abolição da escravatura com a Lei Áurea e, por fim, a Proclamação da República.

A abolição da escravidão foi promulgada e assinada pela Princesa Isabel em 13 de maio de 1888, entretanto, houve a criação de leis abolicionistas antes dessa data. Para entender melhor o contexto histórico do manuscrito, é preciso fazermos uma retrospectiva dos eventos que antecederam o fim do período escravista.

O documento cita a Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, essa é a Lei do Ventre Livre e foi considerada a primeira lei abolicionista do Brasil. Segundo Carneiro (1971)², José Bonifácio foi o precursor das principais orientações abolicionistas e emancipacionistas, que foram exploradas até 1988 com a Proclamação da República.

A Lei do Ventre Livre foi, efetivamente, considerada a primeira, pois, anteriormente, a Lei Eusébio de Queirós, promulgada em 1850, proibia apenas o tráfico de escravos, ou seja, a importação de novos escravos passara a ser proibida no país. A ideia era que a escravidão acabasse gradualmente, de acordo com Nabuco (2003):

¹ Agradecimentos a Felipe Romero, amigo e professor de História, pela ajuda com os eventos históricos.

² CARNEIRO, Edison. *A Lei do Ventre Livre*. Salvador: BA. Afro-Ásia. n. 13, 1980.

A primeira oposição nacional à escravidão foi promovida tão somente contra o tráfico. Pretendia-se suprimir a escravidão lentamente, proibindo a importação de novos escravos. À vista da espantosa mortalidade dessa classe, dizia-se que a escravatura, uma vez extinto o viveiro inesgotável da África, iria sendo progressivamente diminuída pela morte, apesar dos nascimentos.

A Lei Eusébio de Queirós foi aprovada depois de muita pressão da Inglaterra. Pensando, então, em evitar uma guerra, optou-se por sancioná-la. Em 1871, com a criação da Lei do Ventre Livre, houve a oportunidade de libertar o escravo ainda bebê, ou seja, filhos de escravas nascidos no Brasil seriam considerados livres, entretanto não foi tão simples assim, já que o dono do escravo poderia escolher libertar ou ser tutor da criança até que esta completasse 21 anos. O filho de escravo liberto, caso ficasse sob tutoria do dono, não receberia indenização, mas, se fosse liberto ainda jovem com 8 anos de idade, receberia indenização de 600 mil réis. Poucos foram os senhores que escolheram dar indenizações aos menores, a maioria escolheu mantê-los consigo para que pudessem usufruir de seus serviços (ARIZA, 2018, p. 183).

Para Ariza (2018, p. 177), os filhos de escravos são figuras que pouco aparecem na história, na verdade:

Os filhos das escravas são personagens fugidios da história da escravidão brasileira. Embora tenham sempre feito parte da população da Colônia e do Império, sua presença nos documentos de época é muitas vezes elusiva. Não são vistos com facilidade nos processos criminais ou notícias de rebeldias que iluminam os conflitos mais evidentes da escravidão. Nos autos cíveis, inventários, contratos de compra e venda, são figuras discretas: pouco se diz sobre sua idade, sua família, atividades que desempenhavam ou locais de onde provinham. Especialmente a partir de 1871, contudo, sua presença nos documentos tomou-se mais explícita. Foi nesse ano, no dia 28 de setembro, que, em resposta às crescentes pressões pela abolição, vindas de dentro e de fora do Império, a famosa Lei do Ventre Livre entrou em vigor. Eliminando a doutrina legal do *partus sequitur ventrem* (o princípio de que o filho segue o ventre da mãe), tornava formalmente livres os "ingênuos", filhos e filhas das mulheres escravas nascidos a partir daquela data. Daí em diante, crianças que até então ficavam de escanteio nas páginas dos registros oficiais passaram a ocupar lugar de destaque na agenda política. No centro do debate sobre a emancipação gradual, a infância escrava ganhou espaço nos jornais, nos debates legislativos e nas ações cíveis.

É possível perceber que, somente a partir da criação da Lei do Ventre Livre, as crianças tiveram mais importância legalmente, entretanto, ainda assim, observamos que, no documento transcrito, poucas informações são dadas acerca das mães escravas e dos filhos libertos.

Libertar crianças, separando-as de suas mães, não parecia uma boa solução, mas foi o primeiro passo em direção à abolição da escravatura, ainda que, na prática, a lei tenha tido o efeito de prolongar

essa escravidão até o limite das possibilidades (ARIZA, 2018). As crianças libertas viviam a infância de maneira abreviada, já que ainda precisavam trabalhar constantemente e eram afastadas de seus familiares. Esses menores sequer tinham direito à educação. Eram altos os índices de mortalidade infantil na época, já que os recém-nascidos não eram amamentados por suas mães, eram alimentados com papa de água e farinha que, por vezes, tinha consequência fatal, além dos riscos sanitários presentes na época.

Mesmo após a abolição da escravatura, com a Lei Áurea, promulgada em 1888, os senhores ainda tentavam manter o controle desses menores sempre com a desculpa de que estavam pensando em seu bem-estar, entretanto, o que tinham a oferecer era apenas mais do mesmo: rotinas exaustivas de trabalho, violências das mais variadas formas e separação de seus familiares.

Critérios para transcrição

A transcrição segue as Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos, de 1993. Seguem, abaixo, alguns dos critérios adotados.

(1) Quanto à grafia:

- (a) Palavras grifadas unidas de maneira indevida serão separadas, assim como palavras separadas de maneira indevida serão unidas;
- (b) As abreviaturas foram desenvolvidas e a parte abreviada estará em itálico;
- (c) A acentuação será conforme o original;
- (d) A pontuação original será mantida;
- (e) As maiúsculas e minúsculas serão mantidas;
- (f) A ortografia será mantida na íntegra, ainda que constituam, atualmente, inadequações gramaticais;
- (g) As palavras que não forem possíveis de transcrever serão assinaladas com [ilegível].

(2) Quanto às assinaturas:

- (a) As assinaturas ou rubricas serão assinaladas em itálico.

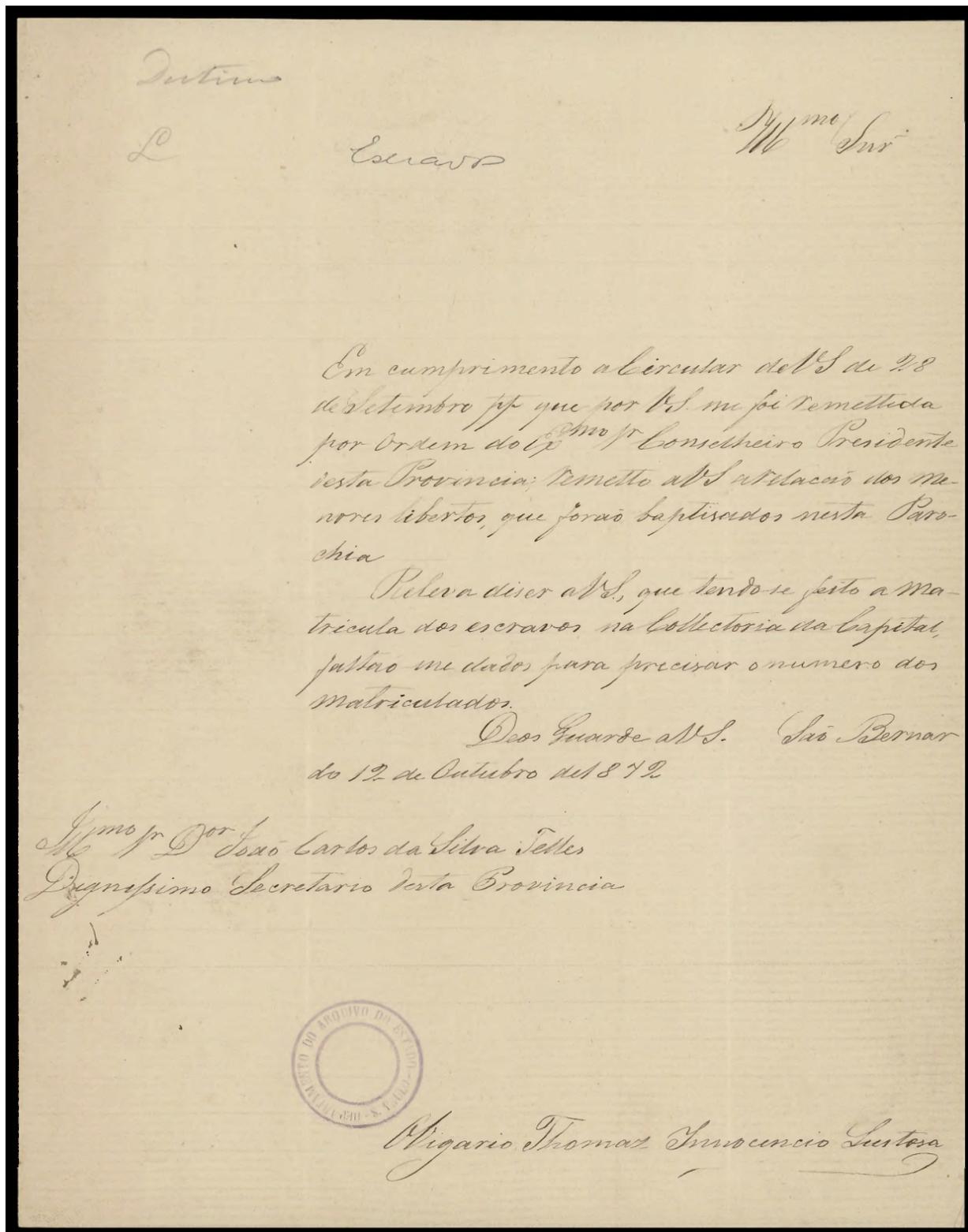
(3) Quanto à apresentação gráfica:

- (a) As linhas do documento foram numeradas de cinco em cinco;
- (b) A transcrição possui a numeração de linhas à esquerda;
- (c) Foi respeitada a divisão paragrafada do original;
- (d) As páginas foram numeradas de acordo com o documento original, indicando-se sempre a mudança de cada uma, entre colchetes: [Fl.1] e [Fl.2]

Transcrição

Assunto	Relação dos menores livres, filhos de mulher escrava e que foram batizados na Paroquia de São Bernardo
Data	12/10/1872
Localidade	São Bernardo – São Paulo
Assinatura	Vigário Thomaz Innocencio Lustosa
Número de ordem	C5535A
Link do fac-símile	http://www.arquivoestado.sp.gov.br/uploads/acervo/textual/memoria_escravidao/BR_APESP_GOVPROV_C5535A_000136.pdf#PAGE=2

[Fl.1]



[Fl.2]

Relação dos menores livres, filhos de mulher
 escrava segundo a Lei N. 2.040. de 28 de Setembro
 de 1871.

1. Marincha baptisada a 08 de Fevereiro de 1872, filha natural de Custana, escrava de José ^m Joag. Fernandes
2. Christina, parda, baptisada a cinco de Maio de 1872, filha natural de Luisa, escrava de Ant. Franco da Rocha
3. Felicidade, parda, baptisada a 17 de Março de 1872, filha natural de Rita, escrava do Sr. João F. Barbosa Ortíz
 São Bernardo 12 de Outubro de 1872

Miguel Thomaz Innocencio Luctora



orden -

[Fl. 1]

Destino

Ilustríssimo Senhor

L Escravo

5 Em cumprimento a Circular de *Vossa Senhoria* de 28
de Setembro *próximo passado* que por *Vossa Senhoria* me foi remetida
por Ordem do *Excelentíssimo Padre* Conselheiro Presidente
desta Província remetto a *Vossa Senhoria* a relação dos me-
nores libertos, que foraõ baptisados nesta Paro-
chia

10 Releva diser a *Vossa Senhoria*, que tendo se feito a ma-
tricula dos escravos na Collectoria da Capital,
faltão me dados para precisar o numero dos
matriculados.

15 Deos Guarde a *Vossa Senhoria*. São Bernar-
do 12 de outubro de 1872

Ilustríssimo Padre Doutor João Carlos da Silva Telles

Digníssimo Secretario desta Província

Vigario Thomaz Innocencio Lustosa

[Departamento do Arquivo do Estado - S. Paulo]

[Fl.2]

20 Relaçãõ dos Menores Livres filhos de mulher
escrava segundo a Lei Nº 2.040, de 28 de Setembro
de 1871.

1 Marinha baptisada a onze de Fevereiro de 1872 filha
natural de Caetana escrava de Joze Joaquim Fernandes
25 2 Christina, parda, baptisada a cinco de Maio de 1872 fi-
lha natural de Luisa, escrava de *Antônio* Franco da Rocha
3 Felecidade, parda, baptisada a 17 de Março de 1872, filha na-
tural de Rita, escrava de *Capitam* João Jose Barbosa Ortiz
São Bernardo 12 de outubro de 1872

30 *Vigario Thomaz Innocencio Lustosa*

[Departamento do Arquivo do Estado - S. Paulo]

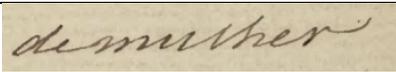
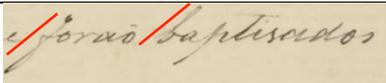
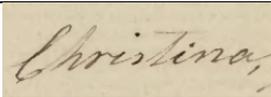
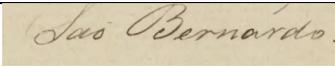
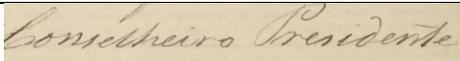
[ilegível]

Comentários paleográficos

O manuscrito apresentado é composto por duas folhas que são feitas de papel como material base, denominadas anteriormente como Fl.1 e Fl.2, nas quais constam 32 linhas, das quais foi feita a transcrição. Além disso, não possuem pauta. As folhas do documento, tanto Fl. 1 e Fl.2, são anopistógrafas, ou seja, o verso está em branco, assim, não foram encontradas dificuldades de leitura do texto em decorrência de manchas, por exemplo. As folhas analisadas possuem as seguintes dimensões: Fl.1 com 209mm de largura e 268mm de altura e o Fl. 2 com 216,2mm de largura e 279,4mm de altura. As dimensões são distintas, ainda que Fl. 2 seja continuação de Fl. 1.

Aspectos gerais da escrita

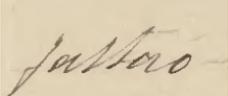
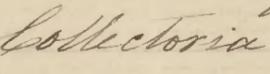
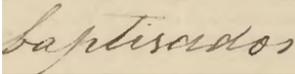
O documento apresenta escrita cursiva e encadeada em alguns trechos, conforme se observa em (1). Além disso, a escrita possui ângulo tomado à direita, conforme se observa em (2), o que fica ainda mais evidente com a presença do traçado acrescido em vermelho. O uso de letras maiúsculas e minúsculas segue normas semelhantes às que seguimos atualmente, como nomes de pessoas, cargos, lugares, escritos com inicial maiúscula, conforme em (3), (4) e (5). Apresenta *ductus* normal, ou seja, ocorre quando o escriba respeita a ordem e o sentido dos traçados necessários para fazer as letras, de acordo com Marques (2002). A tinta utilizada tem coloração preta e não apresentou nenhuma mancha que tornasse o documento incapaz de ser lido. O traço é bem fino, o que indica instrumento pontiagudo utilizado para escrever, e, além disso, o traço também é claro, que nos mostra que o escriba não colocou grande força na mão ou apertou a ponta do instrumento para escrever.

Exemplo	Documento – <i>fac-símile</i>	Transcrição	Referência
(1)		[de mulher]	Fl. 2 – Linha 20
(2)		[forão baptisados]	Fl. 1 – Linha 8
(3)		[Christina]	Fl. 2 – Linha 25
(4)		[São Bernardo]	Fl. 2 – Linha 29
(5)		[Conselheiro Presidente]	Fl. 1 – Linha 6

Ortografia

Há resquícios de herança latina, ou seja, há traços de grafia etimológica, característicos da escrita do século XIX, em casos como:

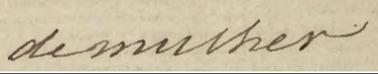
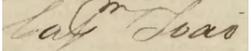
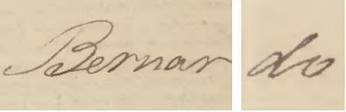
- (a) Uso duplicado de consoante “t”, porém não em todas as palavras, somente nos derivados do verbo “remetter”, conforme no exemplo (6);
- (b) Uso de “am” no final de substantivo, que hoje é terminado em “ão”, conforme (7);
- (c) Uso de “ão” na desinência verbal, que atualmente é feita com “am”, conforme exemplo (8);
- (d) Uso duplicado de consoante “l”, somente em uma ocorrência, e uso de consoante muda “c”, antes de “t”, conforme exemplo (9);
- (e) Uso de consoante “p” muda antes do “t”, conforme exemplo (10).

Exemplo	Documento – <i>fac-símile</i>	Transcrição	Referência
(6)		[remettida]	Fl. 1 – Linha 5
(7)		[Cap ^m]	Fl. 2 – Linha 28
(8)		[faltão]	Fl. 1 – Linha 12
(9)		[Collectoria]	Fl. 1 – Linha 11
(10)		[baptisados]	Fl. 1 – Linhas 8

Separação dos vocábulos

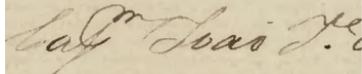
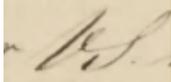
É possível perceber que o instrumento utilizado para a escrita algumas vezes não é totalmente levantado do papel, já que algumas palavras estão unidas, mesmo que por um traçado muito fino

(exemplos 11 a 13). É importante observar também a separação vocabular quando há a quebra de linha já que nem todas as vezes o hífen de separação foi utilizado, no exemplo (14), há o uso do hífen de separação e, no exemplo (15), não.

Exemplo	Documento – <i>fac-símile</i>	Transcrição	Referência
(11)		[A Vossa Senhoria]	Fl. 1 – Linha 10
(12)		[de mulher]	Fl. 2 – Linha 20
(13)		[Capitão João]	Fl. 2 – Linha 28
(14)		[filha]	Fl. 2 – Linha 25
(15)		[Bernardo]	Fl. 1 – Linhas 14-15

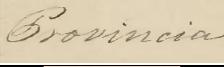
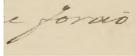
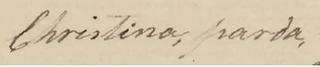
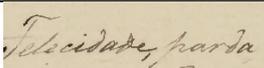
Abreviaturas

O uso das abreviaturas, para economizar na escrita, vem desde a época do Império Romano (BERWANGER; LEAL, 2008), entretanto, as abreviaturas que constam no manuscrito analisado são intuitivas, talvez por já se tratar de um documento do século XIX. O escriba faz uso de poucas abreviaturas e as feitas foram por contração, também chamada de síncope, que significa manter elementos do início e do fim da palavra, conforme se observa nos exemplos (16-17), ou ainda por suspensão (apócope), quando se aproveita a letra inicial ou letras iniciais apenas (18). Houve uso, do mesmo modo, de abreviaturas com letras sobreescritas, quando há uma pequena letra escrita acima da abreviatura, conforme exemplos (16) e (17). Não foram observadas notas tironianas ou uso de taquigrafia.

Exemplo	Documento – <i>fac-símile</i>	Transcrição	Referência
(16)		[Cap ^m João J ^e]	Fl. 1 – Linha 16
(17)		[Il ^{mo} Pr D ^o]	Fl. 2 – Linha 28
(18)		[VS]	Fl. 1 – Linha 5

Acentuação e pontuação

O documento tem ausência de acentuação gráfica, conforme exemplo (19). As marcas de nasalidade grafadas com til (~) aparecerem apenas sobre a letra *o*, conforme exemplos (20) e (21). Quanto à pontuação, houve poucos usos de vírgulas, que ficaram mais evidentes na enumeração com o nome das filhas de escravas registradas, conforme exemplos (22) e (23).

Exemplo	Documento – <i>fac-símile</i>	Transcrição	Referência
(19)		[Provincia]	Fl. 1 – Linha 7
(20)		[forão]	Fl. 1 – Linha 8
(21)		[Relação]	Fl. 2 – Linha 20
(22)		[Christina, parda,]	Fl. 2 – Linha 25
(23)		[Felecidade, parda,]	Fl. 2 – Linha 27

Conclusão

Neste estudo, procuramos evidenciar, através de uma transcrição e edição semidiplomática, a necessidade de contextualizar o documento historicamente, já que há, em seu conteúdo, aspectos que nos ajudam a entender e a transcrever um texto de modo mais adequado e fidedigno. Foram feitos comentários paleográficos acerca da escrita, da ortografia – que sofre grande influência da época –, acentuação, pontuação e presença de abreviaturas. Consideramos que estudar e transcrever mais documentos que retratam a memória da escravidão pode mostrar à população que a realidade escravista ainda bate à porta, ainda é tão recente que deve ser lembrada constantemente para que não se comentem hoje erros que eram cometidos num passado nem tão distante assim.

Referências bibliográficas

- ARIZA, M. B. A. Crianças/Ventre Livre. In: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio (orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 361.
- BERWANGER, A. R.; LEAL, J. E. F. **Noções de paleografia e diplomática**. 3ª ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2008.
- MARQUES, J. **Práticas paleográficas em Portugal no século XV**. Porto: Revista da Faculdade de Letras, 2002. V. 1, p. 73-96.
- MOTTA, R. F. **Paleografia e o pesquisador iniciante: das primeiras transcrições ao álbum paleográfico**, 2015. Disponível em: <https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/producao/pesquisa/2015/paleografia-pesquisador-iniciante-primeiras-transcricoes-ao.pdf>. Acesso em: 23 de novembro de 2020.
- NABUCO, J. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2011.